

**PROJETO DE LEI Nº 3.521/2025,**

**DE 04 DE JULHO DE 2025.**

**DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E  
AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS COM  
HOMENAGENS PÓSTUMAS PARA  
MUNICÍPIOS VISTAGAUCHENSES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Como forma de homenagem póstuma, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de 01 (uma) coroa, nos casos de falecimento de municípios Vistagauchenses, até o valor equivalente a 45 (quarenta e cinco) URM – Unidade de Referência Municipal.

**Art. 2º.** Ficam convalidadas as homenagens realizadas anteriormente a presente lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigentes.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, AOS 04 DE JULHO DE 2025.

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 04/07/2025

**Lauri José Tombini**  
Sec. Mun. da Administração

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.521/2025.**

**Caro(a) Presidente,  
Senhores Vereadores  
Senhoras Vereadoras**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, objetiva obter autorização para custear despesas de 01 (uma) coroa, nos casos de falecimento de munícipes Vistagauchences, até o valor equivalente a 45 (quarenta e cinco) URM – Unidade de Referência Municipal, como forma de homenagem póstuma.

Salientamos que no exercício de 2025 a URM (Unidade de Referência Municipal) está fixada em R\$ 7,19 (sete reais com dezenove centavos), sendo reajustada anualmente.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza dos nobres Edis representarem o povo e quererem o desenvolvimento de nosso município, contamos com a compreensão e a aprovação do projeto pelos Nobres Edis.

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
Prefeito Municipal